

COMUNICAÇÃO

Nº 3/2017 | 1 de Setembro

DESTINATÁRIOS: Serviços e Organismos do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Ministério do Mar

Exmo.(a). Diretor(a) | Diretor(a) - geral | Diretor(a) regional | Presidente | Vogal de Conselho Diretivo | Interlocutores SIADAP 1

Nos termos previstos na Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, na redacção dada pela Lei nº 66-B/2012, de 31/12, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31/12, pela Lei n.º 55-A/2010, de 31/12, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12 e pela Lei nº 35/2014, de 20/06, e no âmbito do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27/09, e demais diplomas legais, circulares e orientações técnicas desenvolvidas pelo Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços, Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público e Direcção-Geral do Orçamento, sendo o GPP o organismo coordenador do Sistema de Planeamento do MAFDR e MM, no âmbito do subsistema de avaliação do desempenho dos serviços da Administração Pública (SIADAP 1), serve a presente comunicação para transmitir as orientações referentes ao Ciclo de Gestão (CG) de 2018, as quais serão acompanhadas de sessões de trabalho complementar nos termos do exposto no segundo ponto desta comunicação.

1. CICLO DE GESTÃO DE 2018

Solicitamos que seja enviada, até dia 15 de Novembro 2017 para o endereço electrónico siadap1@ggp.pt (canal preferencial) as propostas de **Quadro de Avaliação e Responsabilização 2018** acompanhada dos seguintes documentos previsionais:

- Plano de Atividades para 2018;
- Memória Descritiva de apoio à construção da proposta de QUAR 2018. Esta deverá conter informação complementar/critica (*algoritmos de cálculo dos indicadores, descrição detalhada do universo dos indicadores, justificação do Valor Crítico, etc.*), a uma correcta compreensão daquele instrumento de

gestão. Solicitamos, aos Serviços do MAFDR e do MMar que não o faziam, até este momento, que passem a elaborar este documento de grande utilidade na análise dos objectivos/indicadores;

- Carta de Missão do dirigente máximo do serviço (caso ainda não tenha sido enviada);
- Outros elementos/instrumentos de gestão (exemplo: Plano/Agenda Estratégica).

Notas:

1. Juntaremos ao processo de análise da proposta de QUAR o mapa de pessoal e proposta de orçamento já disponíveis neste Gabinete;
2. O QUAR e o Plano de Atividades são sujeitos a uma validação técnica e é emitido um parecer técnico que será posteriormente remetido, pelo GPP, à respetiva tutela, para aprovação;
3. A documentação que poderá ser útil no apoio à elaboração do QUAR pode ser obtida através da página electrónica deste Gabinete ([ver aqui](#)). Em anexo segue o template oficial do QUAR actualizado para 2018 (seleccionar o logotipo que corresponde à tutela respetiva), destacando-se que o mesmo contém um modelo para estruturar a memória descritiva dos indicadores e uma matriz de apoio ao alinhamento estratégico. Também se disponibiliza na página electrónica do GPP uma ferramenta de apoio ao cálculo da pontuação dos RH.

2. PROPOSTA DE SESSÕES/REUNIÕES DE TRABALHO | CICLO DE GESTÃO 2018

Considerando que este Gabinete tem, entre outras competências organizacionais, “...coordenar o sistema de planeamento do MAFDR / MMar, no âmbito do subsistema de avaliação do desempenho dos serviços da Administração Pública (SIADAP 1), através da articulação entre todos os serviços dos ministérios...”, disponibilizamo-nos para organizar sessões/reuniões de trabalho nos seguintes termos:

1ª sessão 16.10.2017	2ª sessão 18.10.2017	3ª sessão 20.10.2017	4ª sessão 23.10.2017
DRAP_Norte	IVDP, IP	DGAV	EMEPC
DRAP_Centro	ICNF, IP	DGADR	AG_MAR_2020
DRAP_LVT	IFAP, IP	DGRM	AG_PDR_2020
DRAP_Alentejo	INIAV, IP	DGPM	
DRAP_Algarve	IVV, IP	GAMA	
	IPMA, IP		

Destinatários: interlocutores do SIADAP 1 dos serviços do MAFDR e MM

Local: instalações do GPP

Nota: Para ir ao encontro das necessidades e expectativas dos interlocutores, na preparação da sessão, solicitamos que nos enviem temas/tópicos/dúvidas que pretendam ver abordadas nesta sessão. [Nestes termos, solicita-se a confirmação do interlocutor \(ou substituto\) que estará presente nesta sessão juntamente com propostas de temas/ dúvidas/questões – até 29.09.2017](#)

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

CICLO DE GESTÃO DE 2016

- Publicação na página electrónica do serviço do Relatório de Atividades, incluindo a autoavaliação 2016 do serviço (a *autoavaliação é parte integrante do relatório de actividades, art.º 15.º da Lei 66-B/2007, de 28.12*), após homologação pela tutela (o parecer do GPP só é publicado em caso de divergência com a menção proposta pelo dirigente máximo, n.º 2 do art.º 25º da Lei 66-B/2007, de 28.12);
- Publicação do Relatório de Atividades incluindo a autoavaliação 2016 do serviço na plataforma GeADAP (www.siadap.gov.pt), após homologação pela Tutela (facultativo).

BOAS PRÁTICAS A TER EM CONTA NA PREPARAÇÃO DA PROPOSTA DE QUAR

2018:

- ✓ Deve ser utilizado o *template* (em formato de folha de cálculo Excel) de apoio à construção da proposta dos QUAR_2018 disponibilizado pelo GPP na sua página electrónica (em anexo); aquele ficheiro deverá ser adaptado ao ciclo de gestão 2018;
- ✓ No Plano de Atividades ou no próprio template do QUAR deve ser evidenciado qual o alinhamento entre os objetivos de nível estratégico e operacional; os objetivos dos QUAR devem, também, estar enquadrados/alinhados com o Programa do Governo, as Grandes Opções do Plano e a Carta de Missão do Dirigente Máximo do serviço;
- ✓ A informação relativa aos meios humanos e financeiros, evidenciada na proposta de QUAR 2018, deve estar alinhada com o Mapa de Pessoal aprovado pela Tutela e a Proposta de Orçamento, bem como o Plano de Atividades;
- ✓ Os objetivos inscritos nas propostas de QUAR 2018 devem reflectir maioritariamente a actividade principal (áreas de negócio/âmbito avaliação) da organização. O desempenho dos serviços não deve ser medido, por exemplo, pelo sucesso em objectivos de melhoria de competências internas (áreas de suporte/âmbito gestão interna), mas pelos resultados que essas melhorias promovem junto dos clientes (cidadãos, empresas, Tutela...);
- ✓ É importante que os indicadores escolhidos para cada objectivo permitam medi-lo o mais correctamente possível, com o mínimo custo associado;
- ✓ Os objetivos operacionais devem ser formulados e inscritos correctamente em cada parâmetro de avaliação (Eficácia, Eficiência e

Qualidade), conforme plasmado no art.º 11.º da Lei 66-B/2007, de 28.12;

- ✓ O Valor Crítico de cada indicador deverá corresponder a um referencial/patamar de excelência ou, na falta deste, ao melhor resultado em termos históricos para o indicador.

Contamos com uma equipa dedicada ao SIADAP 1 que está disponível para prestar esclarecimentos telefonicamente, por email (preferencialmente) e/ou através de reuniões presenciais.

Com os melhores cumprimentos,



Cristina Chéu
Subdiretora Geral

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral
Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural
Ministério do Mar
Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa
Tel. 213 234 617/8 | FAX: 351 213 234 602 | www.gpp.pt